



**SUBEMENDA Nº 001/2024  
AO PROJETO DE LEI nº 13/2024**

***“Modifica a redação dos incisos I, II e III do Art.4º da EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2024do Projeto de Lei nº 013/2024”***

A Vereadora **MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 125, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha à apreciação e posterior votação desse pleno, a seguinte Subemenda a Emenda modificativa nº 001/2024 de autoria do vereador **FRANCISCO HERIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**:

**Art. 1º.** Ficam modificados os incisos I, II e III do Art. 4º do Projeto de Lei nº 013/2024, com redação dada pela Emenda Modificativa nº 001/2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I - 49% (quarenta e nove por cento) ao Agentes Comunitários de Saúde;  
II - 30% (trinta por cento) aos profissionais enfermeiros da ESF;  
III - 10% (dez por cento) aos profissionais auxiliares/técnicos de enfermagem da ESF.

I - 45% (quarenta e cinco por cento) ao Agentes Comunitários de Saúde;  
II - 32% (trinta e dois por cento) aos profissionais enfermeiros da ESF;  
III - 12% (doze por cento) aos profissionais auxiliares/técnicos de enfermagem da ESF

**Art. 2º** - Esta Subemenda será submetida à aprovação pelo Plenário desta casa de leis e à sanção do Executivo Municipal.

Sala Legislativa, Exu-PE, 04 de julho de 2024.

**MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA**  
**Vereador**